

Moreira Neves, Isaura da Conceição Pais Pereira, Rosa Maria da Conceição Pais Monteiro e Maria Alzira de Loureiro.

11 de Outubro de 2007. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Declaração n.º 293/2007

É dado sem efeito o despacho (extracto) n.º 21 241/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 13 de Setembro de 2007, por desistência da interessada.

15 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 20 685/2007

Concurso interno de acesso misto para provimento de quatro lugares de técnico principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental

1 — Nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 10 de Setembro de 2007, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de quatro lugares de técnico principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, nos quadros de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centros de Saúde da Amora e do Bonfim, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e dando cumprimento à circular informativa n.º 26, de 3 de Agosto de 2007, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, da consulta efectuada à BEP (bolsa de emprego público) decorreu a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções.

1.2 — Conforme o previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, é fixada a seguinte quota:

Centro de Saúde da Amora — um lugar a ser preenchido por funcionários pertencentes ao Centro de Saúde e outro por funcionários de outros serviços da Administração Pública;

Centro de Saúde do Bonfim — um lugar a ser preenchido por funcionários pertencentes ao Centro de Saúde e outro por funcionários de outros serviços da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.os 335/93, de 29 de Setembro, e 564/99, de 21 de Dezembro, da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — o referido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — O vencimento é o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5.2 — Locais de trabalho — Centro de Saúde da Amora (dois lugares) e Centro de Saúde do Bonfim (dois lugares).

5.3 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

6 — Requisitos especiais de admissão — podem candidatar-se, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública com a categoria de técnico de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, com, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria e avaliação de desempenho não inferior a *Satisfaz*.

7 — Método de selecção e sistema de classificação final:

7.1 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos previstos no artigo 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e o sistema de classificação final de 0 a 20 valores.

7.2 — A avaliação curricular será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + NC + 3FP + 3EP + 2AR) / 10$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitações académicas de base;
NC = nota final de curso de formação profissional;
FP = formação profissional complementar;
EP = experiência profissional;
AR = actividades relevantes.

a) Habilitações académicas de base (*HA*) — será pontuada a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo com o seguinte critério:

< 11.º ano — 13 pontos;
11.º ano — 14 pontos;
12.º ano — 15 pontos;
Grau de bacharel — 16 pontos;
Grau de bacharel na área respectiva — 17 pontos;
Grau de licenciado — 18 pontos;
Grau de licenciado na área profissional ou diploma de estudos superiores especializados em Ensino e Administração — DESE em EA — 19 pontos;
Grau de mestre ou de doutor — 20 pontos.

b) Nota final de curso de formação profissional (*NC*) — será atribuída a nota do diploma do curso. Quando não estiver expressa, será atribuída a nota mais baixa de entre os candidatos admitidos a concurso.

c) Formação profissional complementar (*FP*) — será atribuída aos candidatos a nota mínima de 10 pontos. Por cada uma das acções de formação detidas acresce a pontuação indicada até ao máximo de 20 pontos. A formação só é considerada se promovida por instituições públicas ou acreditadas. A pontuação tem em conta que seis horas <> um dia = módulo. Assim:

Curso complementar de Ensino e Administração (CEA), quando não for equivalente a diploma de estudos superiores especializados (DESE) — 2 pontos;

Cursos/acções formativas de âmbito profissional com avaliação — 0,2 pontos/módulo;

Cursos/acções formativas de âmbito profissional sem avaliação — 0,1 ponto/módulo;

Cursos/acções formativas de âmbito geral com avaliação — 0,1 ponto/módulo;

Cursos/acções formativas de âmbito geral sem avaliação — 0,05 pontos/módulo;

Estágios de natureza profissional — 0,2 pontos;

Participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza de carácter profissional — 0,1 ponto.

d) Experiência profissional (*EP*) — serão atribuídos 20 pontos ao candidato que apresentar maior número de anos completos de exercício da profissão. Aos restantes candidatos determina-se a proporcionalidade através de uma regra de três simples.

e) Actividades relevantes (*AR*) — será atribuída aos candidatos a nota mínima de 10 pontos. Por cada uma das actividades relevantes detidas acresce a pontuação indicada, até ao máximo de 20 pontos. Assim:

Actividades de investigação:

Participação em projectos de investigação relacionados com a área profissional — 2 pontos/projecto;

Participação em grupos de trabalho de natureza técnico-científica — 0,5 pontos/grupo;

Apresentação de *posters* (único autor) — 0,2 pontos/cada;

Apresentação de *posters* (co-autor) — 0,1 ponto/cada;

Comunicações em jornadas e actividades afins (único autor) — 1 ponto/cada;

Comunicações em jornadas e actividades afins (co-autor) — 0,5 pontos/cada;

Moderação de mesas ou painéis — 0,5 pontos/cada;

Trabalhos publicados (único autor) — 2 pontos/cada;

Trabalhos publicados (co-autor) — 1 ponto/cada;

Actividades de ensino/formação:

Leccionação total de disciplina — 1 ponto/cada;

Leccionação parcial de disciplina — 0,5 pontos/cada;

Monitor de estágio — 0,5 pontos/ano;

Formador em cursos promovidos por instituições públicas ou acreditadas — 0,5 pontos/módulo (de acordo com a seguinte correspondência: seis horas <> um dia = módulo);

Actividades de administração/gestão:

Exercício efectivo de função de direcção — 1,5 pontos/ano;
Exercício efectivo de função de coordenação — 1 ponto/ano;
Exercício efectivo de função de subcoordenação — 0,5 pontos/ano;
Organização de acções de formação ou eventos de natureza profissional e ou científica — 0,5 pontos/cada;
Participação em grupos de missão, representação em associações profissionais ou organizações sindicais, membros de júri de concursos, representação institucional, grupos de trabalho de natureza profissional (pontuação que não pode, no total, exceder 2 pontos) — 0,5 pontos/cada;
Participação em núcleos concelhios de saúde (pontuação que não pode, no total exceder 1,5 pontos) — 0,5 pontos/cada.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Em caso de empate será aplicado o disposto no artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

10 — Formalização da candidatura — a admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, remetido pelo correio ou entregue no Serviço de Recepção desta Sub-Região, sito na Rua de José Pereira Martins, 25, 5.º, 2900-438 Setúbal, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 15 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte e situação militar, se for caso disso;
- Pedido de admissão ao concurso com a indicação do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado o aviso;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito;
- Enumeração e identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

10.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Três exemplares do currículo profissional detalhado, devidamente actualizados assinados e datados, do qual deverá constar, de uma forma expressa e inequívoca, a experiência profissional do candidato e a formação profissional, que deverá ser comprovada;
- Documento comprovativo das habilitações académicas;
- Declaração emitida pelo respectivo serviço, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou serviço cívico;
- Certificado, emitido pelos competentes serviços públicos de saúde, comprovativo que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata, bem como a prova de que cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
- Comprovativo da formação complementar, bem como de todas as situações invocadas pelos candidatos, susceptíveis de influírem na avaliação, sob pena de não serem consideradas, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

10.3 — A declaração referida na alínea c) do n.º 10.2, relativa aos funcionários da Sub-Região de Saúde de Setúbal, será officiosamente entregue ao júri pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Serviço de Gestão da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica.

10.4 — Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas e), f) e g) do n.º 10.2, devendo os candidatos declarar tal facto, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A relação dos candidatos admitidos será afixada no átrio do 6.º andar desta Sub-Região de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, 5.º, 2900-438 Setúbal. A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

13 — Composição do júri:

Presidente — Hermes Augusto dos Santos, técnico especialista da área de saúde ambiental.

Vogais efectivos:

1.º Ana Cristina Gomes Dias, técnica principal da área de saúde ambiental.

2.º Rosa Maria Cebola Lérias, técnica principal da área de saúde ambiental.

Vogais suplentes:

1.º Carla Alexandra Figueiredo Ferreira Nobre, técnica principal da área de saúde ambiental.

2.º Anabela Saraiva Candeias da Conceição, técnica principal da área de saúde ambiental.

A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

14 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Aviso n.º 20 686/2007

Concurso interno de acesso misto para provimento de cinco lugares de assistente administrativo principal

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 28 de Setembro de 2007, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de cinco lugares de assistente administrativo principal, nos quadros de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde de Grândola, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e dando cumprimento à circular informativa n.º 26, de 3 de Agosto de 2007, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, foi criada a oferta com o código OE200709/0043, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

1.2 — Conforme previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é fixada a quota de quatro lugares a serem preenchidos por funcionários pertencentes ao Centro de Saúde de Grândola e de um lugar por funcionários de outros serviços da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 335/93, de 29 de Setembro, 204/98, de 11 de Julho, 218/98, de 17 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — o referido no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a carreira de oficial administrativo.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — O vencimento é o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5.2 — O local de trabalho é o Centro de Saúde de Grândola.

5.3 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

6 — Requisitos especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração